

INTERESSADOS

mevelinelf - MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO  
joaopca - JOAO PAULO COLARES DE ANDRADE  
adrienne.silva - ADRIENNE RAMOS GARCIA

**DECISÃO TRT7.DG N°. 442/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 043/2022**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

**SOLICITANTE:** DITIC.

**CONTRATADA:** GREEN TREINAMENTO LTDA CNPJ: 59.941.708/0001-90

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**OBJETO:** Participação dos servidores João Paulo Colares de Andrade e Eliseu Barroso Neto, lotados na DITIC (Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação), no curso “AZ-800: Administração da infraestrutura do núcleo híbrido do Windows Server; AZ-801: Configuração de serviços avançados híbridos do Windows Server”, promovidos pela Green Tecnologia, com início em 22/08/2022, na modalidade à distância, com carga horária de 52 horas.

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 43/2022, acostado mediante o documento 45.

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa no Parecer TRT7.DG.AJA N° 404/2022 (doc. 46), pela legalidade do procedimento;

Considerando que a empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU, SICAF e CADIN (docs. 40/42);

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 47) e a adequação orçamentária na DOF (doc. 36/37);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação em tela.

**Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e a confecção de termo contratual** a ser substituído pela nota de empenho, com fulcro no caput do art.25 (valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art.24) e no art.62, caput e parágrafo 4º, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93.

**À Divisão de Orçamento e Finanças - SPO**, para emitir a nota de empenho respectiva. **Ato contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

**Em seguida**, à Divisão Executiva da Escola Judicial para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.Nº.69/2021, em atendimento ao art. 46, I e II da Resolução 08/2019.

Fortaleza (CE), 18 de agosto de 2022.

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesas.